ESTADO DE SANTA CATARINA

# Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 303/72

ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 1.348,45 (HUM MIL-TRESENTOS E QUARENTA E OITO CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

VIRO AFFONSO MAJOLO, Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes do Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$ 1.348,45 (Hum mil tresentos e quarenta e oito cruzeiros e quarente e cinco centavos), para atender a seguinte despesa:

03 - SECRETARIA GERAL

Categoria Econômica - 3.1.5.0
Consignação - 3.1.5.0
item - 1501- P A S E P.....Cr$ 1.348,45

Art. 2º - o crédito a que se refere o artigo anterior correrá por conta da redução parcial do seguinte item do Orçamento vigente:

05 - II - SERVIÇO DE VIAÇÃO

Consignação - 4.1.3.0
item - 3318- Veículos automotores.....Cr$ 1.348,45

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODELO, aos 27 de junho de 1972.

Viro Affonso Majolo

VIRO AFFONSO MAJOLO
Prefeito Municipal.

Publicada e registrada a presente Lei
em data supra, nesta Secretaria.

Alcides A. Werlang
Secretário Municipal.